

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017
PROCESSO N. 23752.038345.2017-95
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 UASG 158335 - IFMT – Campus São Vicente

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **WILLIAN SILVA DE PAULA**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERVMASTER AR CONDICIONADO LTDA ME**, CNPJ 03.017.635/0001-90, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Barão de Melgaço, 2.549, Centro, CEP 78020-800, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **SINOMAR MARCIANO DE SOUZA**, CPF 329.442.171-00, RG 451.150 SSP/MT, em conformidade com o contrato social e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 65 Caput, II, “d” da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e o que consta no Processo nº 23752.038345.2017-95, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

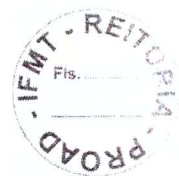
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o contrato 39/2017 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados no **Campus Avançado de Sinop** nas Cláusula Sexta – Da vigência, e na Cláusula Primeira, parágrafo primeiro – Da especificação dos equipamentos objeto da manutenção.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 39/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e respectivas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

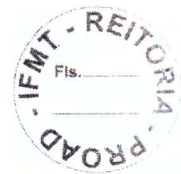
Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 15/12/2018 a 15/12/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em decorrência da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro que diz: “será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.**” Os valores passam a ser praticados, a partir da renovação deste termo da seguinte maneira:

GRUPO 14 - CAMPUS AVANÇADO SINOP					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
119	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	Serviço	02	286,14	572,28
120	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 22.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	Serviço	03	306,95	920,85
121	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 33.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	Serviço	04	334,00	1.336,00
122	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 42.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	Serviço	02	386,02	772,04
TOTAL GLOBAL		R\$ 3.601,17 (três mil seiscentos e um reais e dezessete centavos)			

Índice IPCA/IBGE acumulado 12 meses (11/2017 a 11/2018) 4,05%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DÉCIMA

O contratado, na execução do contrato, poderá subcontratar ou transferir a outrem, parte do objeto do contrato, mediante autorização prévia e por escrito da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as outras cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 39/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158144/26414

Fonte: 81000000

Programa de Trabalho: 108871

Elemento de Despesa: 339030 , 339039

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

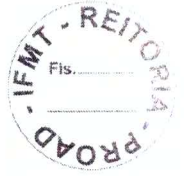
Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2018.


WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor – IFMT
CONTRATANTE


Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017


SINOMAR MARCIANO DE SOUZA
Servmaster Ar Condicionado
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS


Nome Lucas Jordan m. Souza
CPF 06796998138
RG 21084572


Nome _____
CPF _____
RG _____
Wesley B. Caporossi Costa Marques
Assistente em Administração
SUAPE: 1731212